



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 1.079

de 28 de junho de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O DER.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar ' convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de ' melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal (municipal) antiga Estrada Dumont-Pradópolis, com até 5.000 (cinco mil) ' metros de extensão aproximadamente.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

- com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, ' desapropriando-as, amigavelmente ou, ' na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;
- com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a /' implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;
- com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causa-' dos a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e ' da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;
- com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessá-' rias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do tre-' cho.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo ' concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os ser-' viços pertinentes à estrada municipal em questão.

=segue fl,2=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Fl.2=

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 28 de junho de 1993

Antonio Roque Balsamo
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=